Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2319, segunda-feira, 16 de outubro de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 661, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica instituído o ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) no âmbito do Município de Joinville, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento experimental de novos materiais, produtos, sistemas, dispositivos e serviços, com regramento jurídico, administrativo e tributário diferenciados.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório): conjunto de condições especiais simplificadas para que as startups participantes possam receber autorização temporária dos órgãos, ou das entidades com competência de regulamentação setorial, para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado; e,

II - startups: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

Art. 3º Esta Lei Complementar é pautada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - reconhecimento do empreendedorismo inovador como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município de Joinville;

II - incentivo à constituição de ambientes favoráveis ao empreendedorismo inovador, com valorização da segurança jurídica e da liberdade contratual, como premissas para a promoção do investimento e do aumento da oferta de capital direcionado a iniciativas inovadoras;

III - importância das empresas como agentes centrais do impulso inovador em contexto de livre mercado;

IV - modernização do ambiente de negócios de Joinville, à luz dos modelos de negócios emergentes;

V - fomento ao empreendedorismo inovador, como meio de promoção da produtividade e da competitividade da economia joinvilense e de geração de postos de trabalho qualificados;

VI - aperfeiçoamento das políticas públicas municipais e dos instrumentos de fomento ao empreendedorismo inovador; e,

VII - promoção da cooperação e da interação entre os entes públicos e empresas, como relações fundamentais para a conformação de ecossistema de empreendedorismo inovador efetivo.

Art. 4º Nos termos desta Lei, é assegurada a liberdade de teste, experimento, e oferta gratuita ou não, de novo(s) produto(s) e/ou serviço(s), independente de requerimento prévio ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, observar-se-á a legislação civil e penal vigente em âmbito nacional.

Art. 5º Na hipótese de se tratar de atividade não abrangida pelo art. 4º, é possível solicitar a autorização temporária para o desenvolvimento experimental, para a realização de pesquisas aplicadas ou pesquisas básicas orientadas, que possibilitem a criação de novos materiais, produtos, sistemas, dispositivos e serviços.

Art. 6º Para o enquadramento no ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), as empresas deverão cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - a atividade regulamentada deve se enquadrar no conceito de startup trazido pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho 2021;

II - a pessoa jurídica proponente deve demonstrar possuir capacidades técnica e financeira necessárias e suficientes para desenvolver a atividade pretendida em ambiente regulatório experimental;

III - os administradores e sócios controladores, diretos ou indiretos, da pessoa jurídica proponente não podem:

a) ter sido condenados por crime falimentar, crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, crime contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o

sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; ou,

b) estar impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa; e,

IV - o modelo de negócio inovador deve ter sido preliminarmente validado por meio, por exemplo, de provas de conceito ou protótipos, não podendo se encontrar em fase tão somente conceitual de desenvolvimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância de outros critérios de seleção e priorização, a serem expressamente determinados pelo Poder Executivo, a empresa participante deve informar:

I - a presença e relevância de inovação no modelo pretendido, através de descrição detalhada do escopo do negócio;

II - o estágio de desenvolvimento do negócio;

III - a extensão do benefício esperado para a população de Joinville e demais partes interessadas; e,

IV - o potencial impacto ou contribuição para o desenvolvimento da cidade de Joinville ou para os seus cidadãos.

Art. 7º A startup interessada no ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) deverá protocolar em via digital, junto ao órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico e inovação, requerimento de natureza autodeclaratória, comprovando o preenchimento dos requisitos constantes nesta Lei Complementar, sem prejuízo de outros documentos solicitados, em cada caso, pela respectiva Secretaria.

§ 1º Ao processo de que trata este artigo é assegurado rito sumário, assim entendida a tramitação simplificada, e quando possível, automática, em ambiente digital, respeitados os prazos e formas definidos em regulamento.

§ 2º Observada a competência de que trata o caput deste artigo, o processo será encaminhado à Secretaria da Fazenda para realização, de ofício, dos cadastros fiscal e no portal da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais – Nfem, neste caso afastada a imposição de quaisquer penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º Sem prejuízo ao que for determinado pela regulamentação desta Lei Complementar, a solicitação será indeferida quando:

I - o prazo solicitado for superior a 1 (um) ano;

II - o projeto possuir viés eminentemente comercial, publicitário ou econômico, em prejuízo aos princípios e diretrizes previstos no artigo 3º desta Lei;

III - houver requerimento, solução/pesquisa igual ou baseada em mesmas premissas e resultados similares no mercado;

IV - a motivação for embasada por argumentos falsos, imprecisos ou insuficientes para fundamentar a decisão que determina a autorização;

V - o resultado possa ser obtido de outra forma, igualmente célere e sem complexidades;

VI - o projeto gerar obrigações que perdurem por tempo superior ao do projeto;

VII - o mapeamento de riscos gerar fundado receio de dano irreparável aos direitos de personalidade ou aos direitos difusos ou coletivos; ou,

VIII - houver desvio de finalidade da norma, inclusive no que se refere ao pagamento de taxas administrativas.

§ 4º Uma vez concedida, a autorização poderá ser revogada, por iniciativa do Poder Executivo, nas hipóteses de:

I - descumprimento do disposto no § 2º deste artigo;

II - descumprimento do disposto no art. 10, desta Lei Complementar;

III - os resultados alcançados demonstrarem, de forma superveniente, a possibilidade de ser ocasionado qualquer tipo de dano irreparável a terceiros; e

IV - houver efetivo dano a terceiros, considerado como intolerável à continuidade do projeto.

Art. 8º As startups aceitas no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) farão jus aos seguintes benefícios, pelo período de 2 (dois) anos improrrogáveis:

I - redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para a alíquota de 2% (dois por cento);

II - isenção de taxas relativas à localização, aprovação, vistoria e fiscalização do projeto do respectivo empreendimento; e,

III - prioridade na tramitação dos pedidos relativos à liberação e à realização de suas atividades no âmbito da administração municipal.

§ 1º Além das hipóteses previstas nos incisos I a III, do caput deste artigo, poderão ser realizados outros tratamentos jurídicos e administrativos diferenciados previstos em Decreto Municipal, desde que, nesta hipótese, não haja ônus aos cofres do Município.

§ 2º Os benefícios previstos nos incisos I a III, do caput deste artigo, não serão cumulativos com outros benefícios de mesma natureza.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no artigo 7º desta Lei, compete privativamente à autoridade fiscal lotada na Secretaria da Fazenda a análise da concessão do benefício de que trata o inciso I, do caput deste artigo.

§ 4º A análise referida no § 3º se limitará a critérios fiscais, não se confundindo com as competências do órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico e inovação, inclusive em relação aos critérios constantes no art. 6º e no § 3º do art. 7º.

Art. 9º Os órgãos e as entidades da administração pública, com competência para atos de liberação e fiscalização, poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência, em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas.

§ 1º A colaboração a que se refere o caput deste artigo poderá ser firmada entre os órgãos e as entidades da administração pública, observadas suas competências.

§ 2º O órgão ou a entidade a que se refere o § 1º deste artigo disporá sobre o

funcionamento do programa de ambiente regulatório experimental e estabelecerá:

I - os critérios adicionais para seleção ou para qualificação do regulado;

II - a duração e o alcance da suspensão da incidência das normas; e,

III - as normas abrangidas.

§ 3º A possibilidade de que trata o caput deste artigo será formalizada através de despacho fundamentado da autoridade competente.

Art. 10 Poderão ser concedidas autorizações para testes de produtos, serviços, materiais, dispositivos ou processos de trabalho dentro dos órgãos públicos municipais, desde que, além de respeitar o previsto nos artigos anteriores:

I - haja aquiescência do órgão no qual ocorrerá o teste;

II - seja devidamente acompanhado por técnico/fiscal do respectivo órgão;

III - não represente custos;

IV - não gere nenhuma espécie de dependência tecnológica;

V - não coloque em risco as atividades do órgão ou represente ameaça ao sigilo de dados; e,

VI – não exponha a risco, concreto ou potencial, as pessoas de seus servidores, seus dados pessoais, e a integridade dos atos praticados no exercício de suas funções.

Art. 11 A autorização para execução do projeto poderá ser concedida de forma integral ou parcial, devendo especificar o prazo autorizado e a abrangência permitida.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo atenderá aos horários ou condições técnicas estabelecidos pela autoridade competente, que deverão ser cumpridos no decorrer do teste.

§ 2º A autoridade responsável pela autorização irá determinar, de acordo com o caso concreto, a frequência de envio dos relatórios de execução dos testes.

§ 3º Deverão ser notificados sobre a autorização, todos os órgãos cujo poder de polícia administrativa possa intervir na execução do teste.

§ 4º Fica proibida a publicidade, sob qualquer forma, de informações que não sejam de natureza pública, relativas ao ambiente e/ou órgão público municipal objeto de testes e experimentos.

Art. 12 O Poder Executivo, no que lhe couber e interessar, firmará parcerias, acordos de cooperação ou convênios com terceiros, como universidades, pesquisadores, entidades representativas e associações.

Art. 13 O Poder Executivo poderá autorizar a utilização temporária de espaços públicos, abertos ou fechados, mediante solicitação fundamentada e razoável, que atenda às diretrizes desta Lei Complementar, nos exatos termos da outorga concedida, para que sejam realizadas provas de conceito ou testados protótipos.

Art. 14 As autorizações temporárias serão concedidas pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. Durante a realização dos testes, não será permitida a realização de propaganda ou divulgação de informações com viés publicitário, exceto se precedida de análise prévia e contar com a advertência de que o serviço/produto/pesquisa é temporário e experimental.

Art. 15 Finda a duração do ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), a startup beneficiada deverá apresentar relatório do impacto socioeconômico do empreendimento, sob pena de multa de 90% (noventa por cento) do benefício fiscal recebido, estando também a startup sujeita ao impedimento de contratar com o Município, desde sua ocorrência até o prazo de 2 (dois) anos após o ressarcimento e pagamento da multa prevista, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

§ 1º O relatório poderá ser protegido com base no artigo 23, VI, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, desde que haja requerimento formal do interessado.

§ 2º Ressalvada a hipótese prevista no § 1º, os resultados deverão ser disponibilizados ao público e divulgados na internet.

Art. 16 A participação no sandbox regulatório se encerrará nas seguintes situações:

I - por decurso do prazo estabelecido para participação;

II – autodeclaração, em meio digital, a qualquer tempo;

III - em decorrência de revogação da autorização temporária; ou,

IV - mediante obtenção de autorização junto ao Poder Executivo para desenvolver a respectiva atividade regulamentada.

Parágrafo único. Poderá a empresa ter a participação rescindida, sem prejuízo da observância de outros critérios a ser expressamente determinados pelo Poder Executivo, quando a motivação for embasada por argumentos falsos, imprecisos ou insuficientes para fundamentar a decisão que determina a autorização, ou, houver desvio de finalidade da norma, inclusive no que se refere ao pagamento de taxas administrativas.

Art. 17 O fiel cumprimento dos termos pactuados restringirá a atuação administrativa municipal, contudo não limitará qualquer tipo de responsabilidade civil, penal ou administrativa perante terceiros ou perante a Administração Pública em virtude da aplicação da legislação federal e/ou internacional e pela veracidade das informações prestadas em todas as fases do processo.

Art. 18 Sem prejuízo de livre convenção entre particulares, as áreas do ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) serão regulamentados por decreto.

Parágrafo único. Nos limites territoriais delimitados no caput poderão ser propostas iniciativas de testes por particulares, utilizando mediante autorização prévia da infraestrutura e equipamentos públicos.

Art. 19 Aplica-se a esta Lei Complementar, no que couber, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 20 O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no que couber.

Art. 21 Esta Lei Complementar entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018709663** e o código CRC **1762A84D**.

DECRETO Nº 56.953, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Cristiane Ceccato Alvarenga, matrícula 59.447, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746036** e o código CRC **D7EF47D7**.

DECRETO Nº 56.936, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mirian Fabiani Cardoso, matrícula 59.432, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018741704** e o código CRC **C160AF03**.

DECRETO Nº 56.952, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cyntia Teixeira Penafort Schumann, matrícula 59.446, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743702** e o código CRC **370B2A36**.

DECRETO Nº 56.937, de 16 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023:

Sonia Maria Menin Belous, matrícula 59.286, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018741732** e o código CRC **0A266B8F**.

DECRETO Nº 56.940, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Hellen Cristina Pinheiro da Silva e Silva, matrícula 59435, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743357** e o código CRC **B7A85952**.

DECRETO Nº 56.941, de 16 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de Outubro de 2023:

Daniela Braga Lopes, matrícula 99603, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743384** e o código CRC **E26F6DAC**.

DECRETO Nº 56.957, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiana Denise Pereira Machado, matrícula 59.451, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746566** e o código CRC **2D3DD8F6**.

DECRETO Nº 56.942, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Mattia Maia Richartz, matrícula 59.436, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743403** e o código CRC **025BBB1A**.

DECRETO Nº 56.956, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Souza Lemos Goulart, matrícula 59449, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746109** e o código CRC **9DE00E64**.

DECRETO Nº 56.943, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ronize Simone Antoniazzi, matrícula 59.437, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743428** e o código CRC **DBFF9CD2**.

DECRETO Nº 56.944, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimara Woicheski, matrícula 59.438, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743454** e o código CRC **055C7C24**.

DECRETO Nº 56.955, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Schmitz, matrícula 59.450, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746072** e o código CRC **B1809C81**.

DECRETO Nº 56.949, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiana Montibeller Schroeder, matrícula 59.443, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743629** e o código CRC **60E0CAE7**.

DECRETO Nº 56.948, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flavia Cristina Quadros Tieges, matrícula 59.441, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743603** e o código CRC **A27AA14A**.

DECRETO Nº 56.947, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Herbert Junior Ribeiro, matrícula 59440, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743521** e o código CRC **9A4769B0**.

DECRETO Nº 56.946, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisiane Pereira Furtado, matrícula 59.439, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743494** e o código CRC **FC068DC4**.

DECRETO Nº 56.945, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São Jose, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marionalva Dias Fiuza Alves, matrícula 99.824, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743471** e o código CRC **BBB99B40**.

DECRETO Nº 56.934, de 16 de outubro de 2023.

Promove Revogação do Decreto Nº 56.523, de 18 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 56.523, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018741562** e o código CRC **B32CB759**.

DECRETO Nº 56.951, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Evanda da Silva Reino Almeida, matrícula 59.445, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743681** e o código CRC **9281584D**.

DECRETO Nº 56.935, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciene Sampaio Pereira, matrícula 59.431, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018741679** e o código CRC **C28E65B1**.

DECRETO Nº 56.933, de 16 de outubro de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de NW5 Administradora de Bens e Participações Ltda, localizada na Rua Tuiuti - Bairro Aventureiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de NW5 Administradora de Bens e Participações Ltda, ou de quem de direito, destinada a arruamento e implantação de rotatórias para melhoria de segurança e mobilidade

viária da Rua Tuiuti, no Bairro Aventureiro, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto O=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7094524.824 e E 717778.59 8; deste segue fazendo frente com a Rua Tuiuti, em três linhas, sendo a primeira linha com azimute de 344°34'06 ", por uma distância 23,13 metros até vértice ponto dl, de coordenadas N 7094547.123 e E 717772.443; a segunda linha com azimute de 344°20'39 ", por uma distância de 66,59 metros até vértice ponto d2, de coordenadas N 7094611.243 e E 717754.491; e a terceira linha com raio de R 226,93 metros, medindo um desenvolvimento de 100,41 metros até vértice ponto d3, de coordenadas N 7094699.953 e E 717709.308; e a quarta linha com raio de R 22,82 metros, medindo um desenvolvimento de 20,23 metros até vértice ponto d4, de coordenadas N 7094680.740 e E 717713.035; deste (fundos de quem olha da Rua Tuiuti) segue confrontando com área remanescente da matrícula n° 172 .483, em dez linhas, sendo a primeira com raio de R 19,00 metros, medindo um desenvolvimento de 23,29 metros até vértice ponto d5, de coordenadas N 7094659.542 e E 717718.360; a segunda linha com raio de R 39,00 metros, medindo um desenvolvimento de 6,74 metros até vértice ponto d6, de coordenadas N 7094655.602 e E 717723.816; a terceira linha com azimute de 120°53'15", por uma distância de 10,56 metros até vértice d7, de coordenadas N 7094650.183 e E 717732.875; a quarta linha com raio de R 28,00 metros, medindo um desenvolvimento de 21,56 metros até vértice ponto d8, de coordenadas N 7094633.395 e E 717745.548; a quinta linha com azimute de 164°30'50", por uma distância de 53,97 metros até vértice ponto d9, de coordenadas N 7094581.382 e E 717759.959; a sexta linha em curva com raio de R 28,00 metros, medindo um desenvolvimento de 12,83 metros até vértice d10, de coordenadas N 7094568.676 e E 717760.520; a sétima linha com azimute de 190°35'53", por distância de 20,57 metros até vértice d11 , de coordenadas N 7094548.459 e E 717756.737; a oitava linha com raio de R14,98 metros, medindo um desenvolvimento de 22 ,50 metros até vértice d12, de coordenadas de N 7094531.202 e E 717767.693; nona linha com raio de R 27,68 metros, medindo um desenvolvimento de 12,75 metros até vértice o=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro de 395,13 metros, com área de **1.311,80 metros quadrados**. Sem benfeitorias. Parte da matrícula nº 172.483, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Joinville-SC; inscrição imobiliária nº 12-01-20-77-0751.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736479** e o código CRC **E07F1B71**.

DECRETO Nº 56.938, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aquilas Bentes Ramos, matrícula 59.433, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018741760** e o código CRC **9F08F683**.

DECRETO Nº 56.950, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Raphaeli Reinert, matrícula 59.444, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743653** e o código CRC **50607280**.

DECRETO Nº 56.939, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernando Claiton Santana, matrícula 59434, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743347** e o código CRC **93305340**.

DECRETO Nº 56.954, de 16 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Dione da Silva Fippsen, matrícula 59.448, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746050** e o código CRC **C948055D**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA N.º 081/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 829/2022 (SEI 0014031815), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Fundação Educacional da Região de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a locação de estrutura física, localizada no Município de Joinville, que possua piscina e vestiários em suas instalações, dispondo de professores de natação para atender até 200 crianças, de 09 a 12 anos de idade, sendo 20% delas crianças com deficiência, durante o período de 20 meses.

a) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;

b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904;

c) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513;

d) Luis Fernando Da Rosa- matrícula nº 23780 ; e

e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 829/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;

b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904;

c) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513;

d) Luis Fernando Da Rosa- matrícula nº 23780 ; e

e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e revoga a Portaria anterior nº 081/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743765** e o código CRC **B0003071**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 191/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Mayra Helena Kock**, matrícula **48.988**, Enfermeiro, para a Função Gratificada de Líder de Área II - Coordenação de Planejamento Estratégico, a partir de **16 de outubro de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735391** e o código CRC **C488735B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2318/2023 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1207/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

Fiscais Titulares:

I - Aline Beppler, matrícula 50.445

II - Andréia Paulo Kalfeld, matrícula 38.292

Fiscais Suplentes:

I - Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018688399** e o código CRC **D153A94B**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 069, de 11 de outubro de 2023.

Altera Portaria 068/2023 que designa servidores para compor a Unidade Processante - Comissão de Acompanhamento e Julgamento, nos termos da Instrução Normativa 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, do município de Joinville.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 1° da Portaria 068/2023, para fazer constar:

"Art. 1º Ficam designados os servidores **Claudete Cecilia Machado Scholze**, matrícula 111; **Viviani Hoepers Cardoso Korman**, matrícula 102; **Ana Lúcia Alves Urbanski**, matrícula 153, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento para fins de Atendimento da Instrução Normativa 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento- SAP, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 09 de outubro de 2023.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018713747** e o código CRC **28680D48**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 143/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a servidora Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a partir de 19 de outubro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 21:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018705424** e o código CRC **603D198B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 142/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar a servidora Patrícia Luzia Johann Teochi, matrícula n° 37436 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a partir do dia 18 de outubro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 21:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018705286** e o código CRC **2B53DD1C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Manutenção e Serviços, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3249/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do

Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Jean Tragibo de Campos, a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023, o Sr. Vinicius Voltolini para a função de Gerente de Manutenção e Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018733490** e o código CRC **B5369C24**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 2290/2023

Portaria de Retificação da Homologação do Resultado Final das vagas de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2023-SGP, **para o cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2023-SGP, designada pela Portaria n° 1268/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o resultado final para a classificação das vagas de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2023-SGP, para o cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, por ter sido identificado duplicidade das inscrições 20238440 e 20238495 (colocações 211 e 212, respectivamente).

Esta publicação possui como anexo o documento: Relação do Resultado Final das Vagas de Ampla Concorrência SEI 0018654878.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018654403** e o código CRC **98F57DBB**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o enunciado da Súmula Administrativa n. 5, da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville,** no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville e na Lei Complementar Municipal nº 623, de 19 de setembro de 2022, art. 9º, art. 10 e art. 12, e com base no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação administrativa formulada no Memorando PGM.GAB 0018085796,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos procedimentais previstos no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a votação unânime realizada em Comissão Deliberativa especialmente designada nos termos da Portaria PGM.GAB 0018554775 no sentido de fixar o enunciado proposto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o enunciado de Súmula Administrativa n. 5, proposto no Parecer PGM.NAD 0018520209, relacionado ao tema "redirecionamento de Execução Fiscal em face de devedor falecido antes do fato gerador".

Art. 2º A partir da presente data ficam os Procuradores do Município dispensados de contestarem e recorrerem de processos que envolvam pretensões jurisdicionais relacionadas à controvérsia exposta e discutida no Parecer PGM.NAD 0018520209, no sentido contrário ao exposto na Súmula, conforme art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2022/PGM.

Art. 3º Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso
Procuradora-Geral do Município de Joinville

Anexos:

Súmula Administrativa PGM.GAB 0018554877

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 16/10/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018554837** e o código CRC **F6436D3B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 136/2023

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº48.214 de 26 de maio de 2022.

A Secretária de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Assistência Social:

I - Vanessa Giovanella Fagundes, matrícula 29.418 - Presidente;

II - Fátima Cristina dos Santos, matrícula 42.211 - Secretária;

III - Fabiane Janete Moller Victoriano, matrícula 32.262 - Secretária Adjunta;

IV - Soraya dos Santos, matrícula 32.783 - Membro Efetivo

V - Vlademir Michels, matrícula 48.916 - Membro Efetivo

VI - Jonas Roberto de Lima, matrícula 46.795 - Membro Efetivo

VII - Janete Vital Golinski, matrícula 40.781 - Membro Efetivo

VIII - Jaciane Geraldo dos Santos, matrícula 40.411 - Membro Efetivo

IX - Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47.938- Membro Efetivo

X - Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - Arquivista;

XI - Arselle de Andrade da Fontoura, matrícula 48204 - Representante do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n° 129/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 21:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018695981** e o código CRC **29325C61**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 935/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giovana da Conceição Ramoa Martins** , matrícula **38647** e **Patricia de Lima Costa Noronha** , matrícula **35488**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mariana Coral**, matrícula **39321** e **Regiane Siqueira Machado Vargas**, matrícula **45784**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Taline dos Anjos Anacleto da Cruz Budal Arins**, matrícula **58756**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734512** e o código CRC **6BD9AF29**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 40/2023/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Despesas Bancárias, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros

Keli Milene Fernandes – Matrícula 59268

Patrícia Duarte da Silva - Matrícula 42709

Celso Alfredo Silva – Matrícula 42426

Giseli Ariani Fratoni – Matrícula 80155

Suplentes

Carla de Ávila França – Matrícula 36551

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

Marcia Berkenbrock – Matrícula 44432

Elvis Robert Muller – Matrícula 41709

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 31/2023/SEFAZ/GAB (0018077115), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2283, em 21/08/2023.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746422** e o código CRC **87C0B730**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 937/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1169/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Coluna Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1169/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Bem Me Quer, conforme Anexo III do edital**.

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

b) Bento Perez Junior

c) Luiz Cesar de Santana

d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Oseas Rocha da Conceição

b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734492** e o código CRC **EFD2AA45**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 936/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giovana da Conceição Ramos Martins** , matrícula **38647** e **Patricia de Lima Costa Noronha**, matrícula **35488**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mariana Coral**, matrícula **39321** e **Regiane Siqueira Machado Vargas**, matrícula **45784**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Regyanne da Silva Guimarães**, matrícula **58408**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734598** e o código CRC **3EF595B3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 292/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 16 de outubro de 2023:

- Fernando Angelo Constantino, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Luiz Girardi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018751195** e o código CRC **5F09543A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 938/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ereni Carmo de Lima Telles,** matrícula **35911** e **Gizeli Aparecida Muraro** , matrícula **18335**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Priscila Bernardo da Rosa Martins**, matricula **48169** e **Gisele Cabral**, matrícula **48073**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Camila Maiara da Silva Reimer**, matrícula **58528.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737134** e o código CRC **CA9CF8E4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 137/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de produtos permanentes, cujo recebimento é feito na Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

I - Fiscal Titular - Gabinete:

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

II - Fiscal Titular - Abastecimento:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

III - Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Básica

Luciana Cabral - Matrícula 24.090

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

IV - Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Básica

Iara Cristina Garcia - Matrícula 33.553

V - Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Especial

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Eliane Ribas Czeck Muller - Matrícula 41.227

VI - Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Especial

Nádia Mascarello - Matrícula 40.324

VII - Fiscal Titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

VIII - Fiscal Suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

IX - Fiscal Titular - Gerência de Planejamento e Gestão

Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411

X - Fiscal Suplente - Gerência de Planejamento e Gestão

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29521

XI - Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Fiscal Titular - Gabinete:

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

b) Fiscal Titular - Abastecimento:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

c) Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Básica

Luciana Cabral - Matrícula 24.090

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

d) Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Básica

Iara Cristina Garcia - Matrícula 33.553

e) Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Especial

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Eliane Ribas Czeck Muller - Matrícula 41.227

f) Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Especial

Nádia Mascarello - Matrícula 40.324

g) Fiscal Titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

h) Fiscal Suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

i) Fiscal Titular - Gerência de Planejamento e Gestão

Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411

j) Fiscal Suplente - Gerência de Planejamento e Gestão

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29521

k) Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 5º - Fica revogada Portaria 92/2023, publicada em 22/06/2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 21:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018699178** e o código CRC **FA49EC2B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 145/2023

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização dos Acordos de Cooperação

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores elencados abaixo para compor a Comissão de Fiscalização dos Acordos de Cooperação nº 0018469487/2023/PMJ do Instituto Priscila Zanette, nº 0018492717/2023/PMJ da Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui, nº 0018492873/2023/PMJ da APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos, nº 0018492824/2023/PMJ da Associação de Amigos do Lar Abdon Batista e nº. 0018492754/2023/PMJ da Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, celebrados com o Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e que tem por objeto promover a cessão de uso de cinco veículos zero quilômetro - NEW HB20S Comfort 1.0 4p BLUEMEDIA - MANUAL oriundos de emenda parlamentar:

I - Danuza Labanca Rocha – Matrícula 44.443

II - Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47.938

III - Jonas Roberto de Lima, matrícula 46.795

IV - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010 (Suplente)

Art. 2º A Comissão de Fiscalização terá as seguintes atribuições:

I. Verificar periodicamente a utilização do veículo cedido, de acordo com os termos estabelecidos nos respectivos Acordos de Cooperação, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração, bem como dirimir dúvidas ou prestar informações relativas à execução deste.

II. Fiscalizar regularmente a realização das manutenções periódicas e corretivas do veículo e

equipamentos nos estritos termos do Manual do Fabricante.

III. Solicitar periodicamente à Entidade, comprovante de quitação das taxas de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório (DPVAT), Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), bem como do cópia da Apólice de Seguro e sua quitação.

IV. Realizar visitas *in loco,* quando necessário, a fim de verificar as condições de uso e conservação do veículo cedido.

V. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações cientificando a **ENTIDADE** para as devidas regularizações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018716552** e o código CRC **92295134**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 112/2023/HMSJ

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Ana Carolina Cristofolini Leopold**, matrícula **72.199**, para a Função de Responsabilidade Técnica da Farmácia Hospitalar, **a partir de 16 de outubro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018749903** e o código CRC **F46103EC**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 070, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 023/2023, firmado com a empresa **ALEXANDRINA DOS PASSOS ARINS**, cujo objeto se refere à prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para relacionamento digital e produção de conteúdo e pautas para serem utilizados nos meios de comunicação do Instituto, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

a) Geny Amélia dos Santos Pacheco , matrícula 128;

b) Janaina Chupel Neves de Picoli, matrícula 147

c) Suplente: Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114

II. Fiscais Técnicos

a) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;

b) Suplente: Cleusa Mara Amaral, matrícula 68

Art. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF são de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através das seguintes atividades:

I) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;

II) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 SEI 1219308, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994 de 31 de outubro de 2017 SEI 1219451, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

III) Observar os atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

IV) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

V) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

VI) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3° Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

I) A emissão de Pré Empenho;

II) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

III) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

IV) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

V) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

VI) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

VII) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à

CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4° Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

I) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

II) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

III) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2023.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018731468** e o código CRC **318FAE18**.

EDITAL SEI Nº 0018745924/2023 - PGM.GAB

Joinville, 16 de outubro de 2023.

REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE (RPGMJ)

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA A 1ª EDIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O Conselho Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville informa que, por meio do presente edital, está prorrogando o prazo para submissão de trabalhos, nas modalidades artigos científicos e comentários à jurisprudência, que serão objeto de análise e publicação na 1ª Edição da RPGMJ.

O periódico tem por objetivo central a contribuição permanente para o desenvolvimento das ciências por meio da publicação acadêmica de temáticas de alta qualidade que ofereçam uma abordagem sob o viés crítico a partir das diferentes dimensões das atividades exercidas no âmbito da Administração Pública.

Também objetiva incentivar o debate técnico e científico das matérias de interesse do Município, estimulando diferentes visões e nutrindo um ambiente profícuo de desenvolvimento de teses e de novas percepções sobre o Direito e sobre a Administração Pública.

A revista tem periodicidade anual e o acesso às publicações será disponibilizado digitalmente no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/pgm/), de maneira contínua.

Os artigos destinados a compor a edição de 2023 deverão ser encaminhados **até 8 de novembro de 2023** por meio eletrônico ao endereço de e-mail pgm.gab@joinville.sc.gov.br, em arquivo formato Microsoft Word .doc, conjuntamente com a subscrição da Declaração de Cessão de Direitos Autorais, de Originalidade e Ineditismo do Anexo II (PGM.GAB 0018198169). O arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2mb. Além disso, o arquivo deverá respeitar as normas de publicação e a política editorial dispostas no Regulamento PGM.GAB 0018198125, cujas descrições pormenorizadas estão contidas no Manual PGM.GAB 0018138359.

Em caso de dúvidas ou dificuldades os interessados deverão realizar contato por e-mail em pgm.gab@joinville.sc.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem**, **Procurador (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Nivia Simas**, **Procurador (a)**, em 16/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Franciano Beltramini**, **Procurador (a)**, em 16/10/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018745924** e o código CRC **08CAEDAC**.

EDITAL SEI Nº 0018751557/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de outubro de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2023

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 27 de outubro de 2023. Ambiente externo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 28/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o 'Programa de Incentivos e Desenvolvimento de Joinville - Região Sudeste' para empreendimentos empresariais instalados ou que se instalarem no Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B), contido na Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, de acordo com as modificações da presente Lei Complementar", a ser realizada em 27 de outubro de 2023, às 19h30, na Paróquia São Miguel Arcanjo, na Rua Paulo Roberto Anastácio, nº 1.170 - Paranaguamirim.

Plenarinho, 10 de outubro de 2023.

Diego Machado - PSDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi - PATRIOTA

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018751557** e o código CRC **38E84788**.

EDITAL SEI Nº 0018751544/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de outubro de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 48/2023

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 30 de outubro de 2023. Ambiente Externo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências", a ser realizada em 30 de outubro de 2023, às 19h30, na Paróquia São José Operário, Rua Independência, nº 896 - Anita Garibaldi.

Plenarinho, 10 de outubro de 2023.

Diego Machado - PSDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi - PATRIOTA

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018751544** e o código CRC **AEF21761**.

EDITAL SEI Nº 0018751257/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de outubro de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 46/2023

Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia. Audiência Pública a ser realizada em 30 de outubro de 2023. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia, convocam Audiência Pública para discussão das demandas do setor cultural, a ser realizada em 30 de outubro de 2023, às 20h00, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Brandel Junior

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018751257** e o código CRC **5044A902**.

EXTRATO SEI Nº 0018714973/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0018567878/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville.

Objeto: A execução do projeto "Equoreabilitar- estimulação do desenvolvimento de crianças com Paralisia Cerebral - uso do cavalo associado ao macacão dinâmico do Pediasuit ", de acordo com o Plano de Trabalho (0017351921), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0014720744.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 11 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 12 (doze) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Sheilla Blank de Oliveira dos Santos, pela entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 11/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018714973** e o código CRC **4911046D**.

EXTRATO SEI Nº 0018715247/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0018551561/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: A execução do projeto "Cultura e Esporte no CEU Aventureiro", de acordo com o Plano de Trabalho (0017263598), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0014720744.

Valor: R$ 99.680,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Data de assinatura: Joinville, 11 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 12 (doze) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Eli Diniz da Silva Filho, pelo Instituto.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 11/10/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715247** e o código CRC **E03D1650**.

EXTRATO SEI Nº 0018715189/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0018552547/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: A execução do projeto "Circuito Água", de acordo com o Plano de Trabalho (0017263355), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0014720744.

Valor: R$ 99.676,50 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 11 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 12 (doze) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Eli Diniz da Silva Filho, pelo Instituto.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 11/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715189** e o código CRC **7140DDC0**.

EXTRATO SEI Nº 0018715078/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0018559599/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Instituto Miguel Abuhab.

Objeto: A execução do projeto "Meu bairro, filmo eu!", de acordo com o Plano de Trabalho (0016765238), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0014720744.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 11 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 12 (doze) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Sandrine Mariana Costa Prim e Margaret Elling, pelo Instituto.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 11/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715078** e o código CRC **459F1B33**.

EXTRATO SEI Nº 0018714785/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0018567761/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville.

Objeto: A execução do projeto "Brinquedoteca: Brincar é Coisa Séria!", de acordo com o Plano de Trabalho (0017712141), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0014720744.

Valor: R$ 99.994,12 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Data de assinatura: Joinville, 11 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 12 (doze) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Sheilla Blank de Oliveira dos Santos, pela entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 11/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018714785** e o código CRC **01AAE058**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;

CNPJ: 14.262.733/0001-09;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	27858	VRP AUTO OPERADA GLOBO 4" PN16	PC	5	R$ 8.250,05
2	27859	VRP AUTO OPERADA GLOBO 6" PN16	PC	5	R$ 11.064,12
3	27860	VRP AUTO OPERADA GLOBO 8" PN16	PC	5	R$ 17.307,55
4	27861	VRP AUTO OPERADA GLOBO 10" PN16	PC	5	R$ 23.984,84
5	27863	VRP AUTO OPERADA GLOBO 12" PN16	PC	5	R$ 35.720,85
6	27864	VRP AUTO OPERADA GLOBO 14" PN16	PC	5	R$ 39.950,93
7	27866	VRP AUTO OPERADA GLOBO 16" PN16	PC	5	R$ 70.321,46

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 06/10/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 16/10/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018660377** e o código CRC **3E4120BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018686097/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1208/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda. - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0001-06**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **09/10/2023**, no valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2023, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018686097** e o código CRC **BEB179D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018679397/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1163/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **02/10/2023**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e

quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2023, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018679397** e o código CRC **2AFE1202**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018682612/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1207/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda. - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0001-06**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **09/10/2023**, no valor de R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2023, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018682612** e o código CRC **98DB6B24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018643892/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1201/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **La Maison Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 46.743.542/0001-55**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes. - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **09/10/2023**, no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2023, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018643892** e o código CRC **EBCAE8FD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018552252/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 123/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA;

CNPJ: 11.640.530/0001-10;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERFORMANCE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A PARTIR DA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 008/23;

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES;

VALOR: R$ 50.300.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 16/10/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018552252** e o código CRC **D6F28E1E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018748097/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018748001/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.210608-6
Auto de Infração Ambiental n° 6274/18
Autuado (a): Ronaldo Leci de Assumpção
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 50(cinquenta) UPMs, para

o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748097** e o código CRC **F4425413**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018746347/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018746333/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.166115-5
Auto de Infração Ambiental n° 0791/17
Autuado (a): VSK Construtora e Incorporadora Ltda
Relator: Rodrigo Gerent
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746347** e o código CRC **C7275DE4**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018746855/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018746775/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.166091-4
Auto de Infração Ambiental n° 0784/17
Autuado (a): VSK Construtora e Incorporadora Ltda
Relator: Andressa Baigorria
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746855** e o código CRC **A7552FDE**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018747068/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018746995/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.166138-4
Auto de Infração Ambiental n° 0785/17
Autuado (a): VSK Construtora e Incorporadora Ltda
Relator: Andressa Baigorria
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018747068** e o código CRC **9AFAE1B6**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018747333/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018747222/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 21.0.066629-5
Auto de Infração Ambiental n° 3688/17
Autuado (a): João Pedro Rodrigues
Relator: Rodrigo Gerent
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018747333** e o código CRC **E0459FDA**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018748316/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018748288/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.210649-3
Auto de Infração Ambiental n° 6273/18
Autuado (a): Ronaldo Leci de Assumpção
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 50(cinquenta) UPMs, para o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748316** e o código CRC **718339C3**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018748490/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018748411/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.199709-2
Auto de Infração Ambiental n° 6272/18
Autuado (a): Ronaldo Leci de Assumpção
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 21(vinte e uma) UPMs, para o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748490** e o código CRC **D50A1852**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018749009/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018748921/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.200892-0
Auto de Infração Ambiental n° 0202/18
Autuado (a): Jorge Anastácio
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 120(cento e vinte) UPMs, para o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018749009** e o código CRC **6E9A3433**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018749158/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018749112/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.200910-2
Auto de Infração Ambiental n° 0203/18
Autuado (a): Jorge Anastácio
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 120(cento e vinte) UPMs, para o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018749158** e o código CRC **88425DEA**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018749429/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018749308/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.183863-2
Auto de Infração Ambiental n° 1161/17
Autuado (a): Campneus Comercial e Importadora de Pneus Ltda
Relator: Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 11/10/2023 Ata 0018730902
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018749429** e o código CRC **E8895A96**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018686077/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO VALE - LEVMED;

CNPJ: 35.657.268/0001-85;

OBJETO: ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 3,09%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022;

VALOR: R$ 237.095,31.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/10/2023, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018686077** e o código CRC **5FCB5C28**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018715974/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 947/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação,** por intermédio do **Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Rottas Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.863.002/0001-20, cujo quadro societário é formado por Paulo Rafael Camara Folador e Mario Augusto Romero Stresser, neste ato representado pelo Sr. Mario Augusto Romero Stresser, que versa sobre o credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal, na forma do edital de Credenciamento nº 167/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/10/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018321951 e Parecer Jurídico Referencial nº 0018351243.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2023, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715974** e o código CRC **FC136956**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018712354/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 426/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.529.041/0001-06, cujo quadro societário é formado por João Otavio Ribeiro Pinto, neste ato representado pelo Sr. João Otávio Ribeiro Pinto, que versa sobre a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante, na forma do edital de Concorrência nº 01/2019. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 31/01/2025 e 12/12/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0018158400 - SECOM.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0018376562 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2023, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018712354** e o código CRC **A89BDA87**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018678765/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUA ENERGIA LIMPA;

CNPJ: 49.514.925/0001-40;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/2022;

VIGÊNCIA: 20/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 16/10/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018678765** e o código CRC **09A07558**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018710657/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº

145/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado por cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, pelo Sr. Jonatan Kalfels, pelo Sr. Jessé Kalfels e pelo Sr. Jaison Kalfels, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Aluizius Sehnem, na forma do edital de Concorrência nº 505/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para os dias 24/03/2025 e 16/10/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018527578 - SED.UIN.AEN, Carta de Anuência nº 0018278186, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 0018527251 e Parecer Jurídico SEI nº 0018663118 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2023, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018710657** e o código CRC **BB745175**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018715775/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 343/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para a execução de reforma para adequação de acessibilidade do CRAS Jardim Paraíso, na forma do edital de Concorrência nº 780/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/04/2024 e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/12/2023. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018476774; anexo SEI nº

0018473890; cronograma físico-financeiro SEI nº 0018474371 e; Parecer Jurídico SEI nº 0018607215 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2023, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715775** e o código CRC **3C933A58**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018717684/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 089/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **Sérgio Machado Reis - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.441.200/0001-80, cujo quadro societário é formado por Sergio Machado Reis, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de clipagem de TV, rádio e jornal, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 212/2019. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 08 (oito) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/12/2024 e 01/05/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0018100667 - SECOM.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0018102417, Memorando nº 0018560035 - SECOM. NAD e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0018371333.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2023, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018717684** e o código CRC **E9D2EFAC**.

ATA SEI

ATA DE DIVULGAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 0010736503/2021 - SES.UAP

Assunto: Ata de julgamento para classificação dos candidatos e divulgação, referente ao Edital de Processo Seletivo 0010736503/2021 - SES.UAP, cujo objeto é a seleção de profissionais interessados em atuar como coordenador adjunto, orientador(a) pedagógico(a), apoio as atividades acadêmicas e administrativas e professores (as) Bolsistas das Ciências da Saúde (enfermagem, psicologia e fisioterapia), professores (as) de Informática, Português, e Matemática, vinculados ao programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTEC. Segue abaixo lista de classificação:

No dia onze de Outubro de dois mil e vinte e três, no Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller, situada na Rua Iririú, número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, Iririú, nesta cidade, foi analisado pela comissão avaliadora, nomeada pela portaria nº 0015844281, **Sra. Alessandra Scheila de França** matrícula 19.733 e **Sra. Janaína Martins** matrícula 37.069 e **Sra. Rosemeri Aparecida Maciel** matrícula 37674, um envelope protocolado nesta escola, para análise dos documentos obrigatórios solicitados no item **4.4 deste edital**. Dessa forma, segue abaixo a classificação para Cadastro de Reserva:

PROFESSOR BOLSISTA - ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II, IV, VI E VII			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	Sandra Luciane Litwinski Palamar	40	Classificada

Por ser verdade, firmo e dou fé, encaminho para demais providências.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária Municipal da Saúde

DOUGLAS CALHEIROS MACHADO

Diretor de Políticas Públicas

VIVIANE ALANO DA SILVA RUZZA

Coordenadora do Centro de Educação e Inovação em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Alano da Silva Ruzza**, **Coordenador(a)**, em 11/10/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2023, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 12/10/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018703278** e o código CRC **8DB5EC2F**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 99/2023

Publica aviso de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 201/2023, que "Estabelece o orçamento anual para o exercício de 2024".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica dispõe:

"Art. 91. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamento anual serão apreciados pela Câmara de Vereadores na forma do seu Regimento

Interno.

§ 5º No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do projeto de orçamento, a Câmara de Vereadores fará publicar em jornal diário de ampla circulação no Município um extrato e um aviso, colocando à disposição, para consulta de qualquer cidadão, cópia daquele projeto na sede do Legislativo Municipal."

CONSIDERANDO que o Regimento Interno dispõe:

"Art. 270. A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município apresentará parecer preliminar sobre os Projetos Orçamentários no prazo de 10 (dez) dias, contados de seu recebimento.

(...)

§ 2º No mesmo prazo previsto pelo caput, a Mesa Diretora fará publicar no Diário do Município, por ato da mesa diretora, extrato e aviso colocando à disposição para consulta de qualquer cidadão, cópia do projeto na sede do Poder Legislativo."

CONSIDERANDO que cabe à Mesa Diretora a publicação do aviso de extrato mediante Ato da Mesa Diretora, RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado o Aviso de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 201/2023, que "estabelece o orçamento anual para o exercício de 2024".

Parágrafo único. O projeto encontra-se à disposição para consulta no sítio oficial da Câmara de Vereadores de Joinville, por meio do endereço eletrônico https://sc-joinville-camara.sistemalegislativo.com.br/documento/projeto-de-lei-ordinaria-no-201-2023-420045

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 10 de outubro de 2023.

Mesa Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018750155** e o código CRC **C507B2CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018737776/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICAELA VERLI FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737776** e o código CRC **E8F45A24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018738616/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA DE SOUZA FLORE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738616** e o código CRC **3F023287**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018739059/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLIZE CRISTINA BALTEZAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018739059** e o código CRC **811D2970**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018738870/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DORIA DE MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738870** e o código CRC **53E752BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018737974/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE DE SANT ANA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737974** e o código CRC **3B544279**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018738331/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DA CRUZ ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738331** e o código CRC **4EF6CF5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018738547/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIRLEY DA CRUZ MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738547** e o código CRC **B112091C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018737555/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737555** e o código CRC **C339214D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018738409/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CASSIANA REINERT DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738409** e o código CRC **E04A049D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018737383/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA GABRIELA DO AMARAL BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737383** e o código CRC **F8BACD25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018732004/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUYSE DE PAULO SILVESTRE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018732004** e o código CRC **ED4A3369**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018732265/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ANGELO LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018732265** e o código CRC **C7551250**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018732269/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA LOPES SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018732269** e o código CRC **06105A35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018732742/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELE CRISTINA PALADINI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018732742** e o código CRC **3F146091**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018732876/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDENEIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018732876** e o código CRC **32F4DF82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018732965/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DA SILVA PEREIRA MOLETTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018732965** e o código CRC **04288CBD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018737033/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROL DANIELE DE FRANCA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018737033** e o código CRC **B5BAF28A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018736807/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENY CARLA MAFRA DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736807** e o código CRC **721268BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018736166/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEFA VALNICE DA SILVA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736166** e o código CRC **73AE4AF7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018736594/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736594** e o código CRC **7A441BD5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018735976/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA PEREIRA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735976** e o código CRC **36619BAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018736457/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOURDES BIANCHI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736457** e o código CRC **4FFEAB32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018735966/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OSVALDO BEZERRA LIMA NETO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735966** e o código CRC **AA87027C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018735500/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA BRITZIG** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735500** e o código CRC **91A1EEDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018736397/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736397** e o código CRC **AC9EFC1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018735721/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735721** e o código CRC **D10805DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018735475/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELI DOS SANTOS FORMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735475** e o código CRC **52ED8106**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018735263/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YANNA MABLLY CARVALHO LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735263** e o código CRC **5AB77346**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018735254/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRIS VIVIANE DA ROSA MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735254** e o código CRC **799E9E4C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018733412/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANUSE LEGAL DELLA GIUSTINA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018733412** e o código CRC **40872EA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018734937/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MANOEL FABIO DINIZ BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734937** e o código CRC **885394D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018734223/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE GIACOMONI DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734223** e o código CRC **0B828596**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018733308/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JHENNYFER JESUINO DE SOUZA E SILVA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018733308** e o código CRC **965A9FEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018734815/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINETE DE SOUSA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734815** e o código CRC **E42BC783**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018734181/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA DE MELO FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734181** e o código CRC **B2F23A43**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018733769/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHANY GIOVANELLA AMARAL** no

Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018733769** e o código CRC **1EBA4A0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018733506/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA BRAGA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018733506** e o código CRC **AC0E032A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018733070/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VILSON MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018733070** e o código CRC **2F7318DB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018602260/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda, item 10, R$ 0,22.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018602260** e o código CRC **E06A4C5B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018606693/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: De Pauli Comercio Representação Importação e Exportação Ltda, item 9, R$ 0,96.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606693** e o código CRC **3EACF803**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018703389/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Fontana & Nunes Ltda**.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018703389** e o código CRC **1730A28D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018717412/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 293/2023**, destinado a futura e eventual **aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento**

constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, item 01, R$ 17,86. MN Nutrição Ltda, item 08, R$ 99,87; item 12, R$ 184,69; item 23, R$ 45,64; item 27, R$ 110,89; item 53, R$ 305,27. A C Materiais Médicos Ltda, item 19, R$ 140,00. Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, item 48, R$ 22,50; item 56, R$ 59,90. Os itens 04, 05, 14, 15, 16, 25, 30 e 59 restaram desertos e, os itens 24, 26, 42, 43, 51, 54, 55, 57 e 58 restaram fracassados.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018717412** e o código CRC **81D0E8D8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018697478/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 328/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Item 01 - R$ 87,84; BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, Item 03 - R$ 72,83, Item 04 - R$ 73,95 e Item 06 - R$ 81,95; CUBATÃO PESQUISAS LTDA, Item 05 - R$ 74,00 e Item 07 - R$ 82,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018697478** e o código CRC **B2B09E95**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018691687/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 173/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de itens de primeiros socorros para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos valores unitários, quais sejam: NGD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 01 – R$ 5,85 e Item 04 - R$ 8,60; G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES, Item 03 - R$ 7,00 e Item 12 - R$ 9,89; INTERJET COMERCIAL LTDA, Item 10 - R$ 3,80; BMI PROSPER LTDA, Item 11 - R$ 1,56, Item 08 - R$ 5,25 e Item 14 - R$ 19,90; SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES, Item 13 - R$ 14,20. Os itens 02, 06 e 07 restaram FRACASSADOS e o Item 09 restou DESERTO.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018691687** e o código CRC **C78B20DA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018699310/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 402/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Sondas para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São Jos é**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Gvflex Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - Item 1 - R$ 7,60; Souzamed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda - Item 2 - R$ 6,47; Item 3 - R$ 6,47; Item 4 - R$ 2,30; Item 5 - R$ 2,12; Item 6 - R$ 2,12; Item 7 - R$ 2,11; Item 8 - R$ 2,12; Item 9 - R$ 2,79.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018699310** e o código CRC **A46468CC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018699276/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 307/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Item 01 – R$ 28,90, Item 02 - R$ 24,90, Item 03 - R$ 20,90, Item 04 - R$ 14,90, Item 05 - R$ 21,90, Item 06 - R$ 18,10 e Item 13 - R$ 38,39. L E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, Item 09 - R$ 32,50 e Item 14 - R$ 60,95. Os itens 07, 08, 10, 11 e 12 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018699276** e o código CRC **233A147D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018706812/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 337/2023, visando o Fornecimento continuado de Ferramentas diversas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Data/Horário: 26/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 58E2587E3B880E073263860D2DBC5F2551671335.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018706812** e o código CRC **0B999F16**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018706038/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 259/2023, para aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial, na Data/Horário: 27/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: AE14FC5B9DFACE7993E98117A2662A58019DC61A.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018706038** e o código CRC **F833B28F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018695162/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 461/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville, na Data/Horário: 26/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FCB7F57D6E01CFE56171EBFA0A4C12F1CA847757.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018695162** e o código CRC **A4495ECA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018708541/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 442/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo lubrificante para utilização em maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville, na Data/Horário: 27/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E56D0DCCFE480DF8E97C86FAAE5357CD44748AEF

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018708541** e o código CRC **662383BC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018706290/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 182/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville, na Data/Horário: 01/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 81914DE272CCCBC727EE146D4B719F827B78473D.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018706290** e o código CRC **EA39D8E3**.

COMUNICADO SEI Nº 0018747229/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 033/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades CAPS I e CAPS II**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, considerando o disposto no inciso no Item **3. FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA		
EQUIPAMENTO	**Descrição**	**MENOR VALOR**
		VALOR UNIT.
PISCINAS UNIDADES SECRETARIA DA SAÚDE	CLORO NEOCLOR 10KG	R$ 275,00
	ALGICIDA DE CHOQUE 1LT – HIDROALL	R$ 32,50
	HIDROFLOC CLARIFICANTE 1LT - HIDROALL	R$ 21,67
	PH ESTÁVEL 2KG – ELEVADOR DE ALCALINIDADE	R$ 35,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018747229** e o código CRC **410D2C9F**.

COMUNICADO SEI Nº 0018739032/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**ITEM**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
AVC INTEGRAL	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	METALIC MEDICAL	MT 4007B	1	BATERIA SELADA 12V 1,3A - SEC POWER	R$ 58,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018739032** e o código CRC **C7D6A8C1**.

COMUNICADO SEI Nº 0018741934/2023 - SEINFRA.URNE.NAD

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 018/2023 (SEI 0017125659), referente o Termo de Contrato nº 065/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda,** cujo objeto é a a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitario	Valor Total
Carga de gás R22 980 gramas	980 gramas	kg	R$ 118,00	R$ 115,64
Filtro secador Danfos 3/8 DML 183	1	unidade	R$ 99,50	R$ 99,50
Nitrogênio	3	m³	R$ 92,50	R$ 277,50
Varetas de solda	3	unidade	R$ 22,70	R$ 68,10
Gás R141B	1	kg	R$ 145,00	R$ 145,00
Válvula Schraider	1	unidade	R$ 6,00	R$ 6,00
Motor ventilador da evaporadora	1	unidade	R$ 730,00	R$ 730,00
Capacitor 2 UF	1	unidade	R$ 8,90	R$ 8,90

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0018741902 e 0018741921

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edivaine Ev**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nasario Damasio**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Ernesto Schulze**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018741934** e o código CRC **EC5B348C**.

COMUNICADO SEI Nº 0018743848/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	**MENOR VALOR UNITÁRIO**
FECHADURA DE MAÇANETA 401	R$ 124,00
FECHADURA DE BICO 901	R$ 80,00
FECHADURA DE MAÇANETA 602	R$ 106,00
FECHADURA PORTA DE ROLO	R$ 74,00
MOLA PORTA DE ROLO 4 METROS	R$ 212,00
ROLDANA PORTÃO 70	R$ 45,00
FECHADURA ARMÁRIO VITRINE	R$ 51,00
TELHA GRADIL PAINEL 2.03	R$ 685,00
CADEADO Nº 20	R$ 31,00
CADEADO Nº 25	R$ 38,00
CADEADO Nº 30	R$ 47,00
CADEADO Nº 35	R$ 56,00
CADEADO Nº 40	R$ 74,00
TELHA TRAPEZOIDAL COBERTURA METRO	R$ 115,00
TUBO 40X60 BARRA COM 6 METROS	R$ 379,00
CHAPA LISA 1.20X2.00	R$ 794,00
DISCO DE CORTE CD	R$ 16,00
FUNDO PRO GALVANIZADO	R$ 129,00
COLUNA DE TUBO 40X60 COM BASE 2.00 METROS	R$ 253,00
CANO DE ½ TRILHO PORTÃO 6 METROS	R$ 236,00
FERRO REDONDO ¼ BARRA DE 6 METROS	R$ 37,00
SILICONE	R$ 45,00
PERFIL EM U COBERTURA 75X40 BARRA DE 6 METROS	R$ 357,00
RODA 4 POLEGADA CAMA	R$ 134,00
RODA 6 POLEGADA CAMA	R$ 208,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018743848** e o código CRC **13F1D8EC**.

COMUNICADO SEI Nº 0018744743/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
EQUIPAMENTO	MARCA	PEÇA	**MENOR VALOR**
			VALOR UNIT.
AUTOCLAVE	SERCON	NIPPLE GALVANIZADO	9,10
		LUVA GALVANIZADA	14,50
	DIGITALE/5.4	COMPONENTE ELETRÔNICO BTA-600	38,50
	DIGITALE/5.4	RESISTENCIA	772,50
SELADORA	-	FITA DE SELAGEM	69,00
COMPRESSOR	SCHULZ	FILTRO REGULADOR DE AR	202,20
	EVOXX	COLCHÃO ANTI-CHAMA	475,95
	KAVO/OIL FREE	MANGUEIRA	170,50
	FIAC	JOGO DE AMORTECEDOR	112,00
MACA	--	RETALHO INOX	501,20
OXIMETRO	ALFAMED	SENSOR DE SPO2	440,00
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	BATERIA	990,50
	DEA	COMPONENTE BPSN	7,10
CADEIRA DE BANHO	CIPLA	ASSENTO DE PROVADA	80,90
ELETROCARDIOGRAFO	--	COMPONENTE DB15	11,35
CADEIRA DA RODAS	PROLIFE	CAMARA DE AR	59,60
		PAR DE FREIOS	56,35
BALANÇA	LIDER	PLACA FONTE	142,00
	BALMAQ/BKH200F	PLACA ELETRONICA	1.800,00
MACA	-	TARUGO DE INOX	117,55
OTOSCOPIO	MD	LENTE DE AUMENTO	108,90
AUDIOMETRO	INTERACOUSTICS	COMPONENTE ELETRÔNICO	12,75
COLPOSCÓPIO	DVF	CABO DE FIBRA ÓTICA	2.463,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	P12	CABO ECG 5 VIAS	590,00
	-	FONTE DE ENERGIA	78,60
	--	BRAÇADEIRA PNI	75,15

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018744743** e o código CRC **8D87EBB4**.

COMUNICADO SEI Nº 0018742631/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**ITEM**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CME	DERMATOMO	AESCULAP	GA670	1	PACK DE BATERIA 9,6 V 1,05 Ah NiMH	R$ 400,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742631** e o código CRC **3B448597**.

ERRATA SEI Nº 0018735175/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018556566/2023/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2318, de 11/10/2023, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo...*"

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735175** e o código CRC **3DB8333B**.

ERRATA SEI Nº 0018745901/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria da Saúde torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018541678/PMJ, cujo objeto é a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência física e intelectual, publicado em 03/10/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2312, corrigindo o número da agência bancária constante do item 2.2 da cláusula segunda:

Onde se lê:

"2.2 Os recursos financeiros provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos na conta bancária: 56255-6 Agência ***2981-6.***"

Leia-se:

"2.2 Os recursos financeiros provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos na conta bancária: 56255-6 Agência ***2981-5***."

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018745901** e o código CRC **2BAC221C**.

ERRATA SEI Nº 0018733803/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018550999/2023/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2318, de 11/10/2023, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo...*"

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018733803** e o código CRC **3F131C3F**.

ERRATA SEI Nº 0018734595/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018551561/2023/PMJ, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo...*"

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734595** e o código CRC **DD1A1A4E**.

ERRATA SEI Nº 0018734706/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018552547/2023/PMJ, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo...*"

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734706** e o código CRC **FDA803DD**.

ERRATA SEI Nº 0018734787/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018559599/2023/PMJ, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo...*"

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734787** e o código CRC **CE47C813**.

ERRATA SEI Nº 0018734884/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018567878/2023/PMJ, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo...*"

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734884** e o código CRC **5B42A97C**.

ERRATA SEI Nº 0018734948/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018567761/2023/PMJ, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo...*"

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018734948** e o código CRC **47A0B9EA**.

ERRATA SEI Nº 0018685810/2023 - SED.NAD

Joinville, 10 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 923/2023 - SED.GAB, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2315, de 6 de outubro de 2022.

Onde se lê: Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **JULIANA RODRIGUES GONZALES , matrícula 46187.**

Leia-se: Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Letícia Bittencourt Dutra, matrícula 58536.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018685810** e o código CRC **A823B948**.

ERRATA SEI Nº 0018735038/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018551206/2023/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2318, de

11/10/2023, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo...*"

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735038** e o código CRC **5CA8E7BD**.

ERRATA SEI Nº 0018735101/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018555335/2023/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2318, de 11/10/2023, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz*

Cardozo..."

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735101** e o código CRC **43B786AC**.

ERRATA SEI Nº 0018744234/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Na Resolução SEI Nº 0018710415 , publicada em DOEM no dia 11 de outubro de 2023, faz-se necessário errata:

Onde se lê: **1. Lucimar Silva dos Santos**

Lê-se: **1. Lucimar Silva dos Anjos**

Rafael Meurer

Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Meurer**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018744234** e o código CRC **FD8EE553**.

ERRATA SEI Nº 0018735235/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018556573/2023/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2318, de 11/10/2023, conforme segue:

Onde se lê:

"*O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo...*"

Leia-se:

"O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.184.760/0001-08**, na pessoa de sua Titular a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo..."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018735235** e o código CRC **12DA7860**.

ERRATA SEI Nº 0018722054/2023 - SECULT.UCC

Joinville, 11 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 05/2023- INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo – Casa da Cultura, considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital 0018634301, do Comunicado 0018639880 (Edital n°05/2023 - INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS), publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2315, de 06/10/2023 e considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo para os cursos da Escola Música Villa-Lobos, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 05/2023- Matrículas Escola de Música Villa-Lobos, na página 1, no quadro explicativo:

Onde se lê:

[...]...

Instrumentos: Acordeon, Bateria, Bombardino, Canto Popular [...]

Leia-se:

[...]...

Instrumentos: Acordeon, Bateria, Canto Popular [...]

No Edital 05/2023- Matrículas Escola de Música Villa-Lobos, no item 1.2:

Onde se lê:

Investimento para os Cursos de Música da EMVL-SECULT: o processo de ingresso é gratuito, o valor da matrícula é de R$60,00 (sessenta reais), e o Curso em 10 parcelas iguais de R$ 60,00 (sessenta reais) a serem pagas mensalmente, de março à dezembro de 2023.

Leia-se:

Investimento para os Cursos de Música da EMVL-SECULT: o processo de ingresso é gratuito, o valor da matrícula é de R$60,00 (sessenta reais), e do Curso é 10 parcelas iguais de R$ 60,00 (sessenta reais) a serem pagas mensalmente, de março à dezembro de 2024.

No Edital 05/2023 - Matrículas Escola de Música Villa-Lobos, item 4.3:

Onde se lê:

Os Curso de Instrumento/Canto oferecidos são: Acordeon, Bateria, Bombardino, Canto Popular [...]

Leia-se:

Os Curso de Instrumento/Canto oferecidos são: Acordeon, Bateria, Canto Popular [...]

No Edital 05/2023 - Matrículas Escola de Música Villa-Lobos, item 4.5: (tabela de cursos)

Onde se lê:

Cursos oferecidos para candidatos com 12 anos de idade (completados até 31 de março de 2022) ou mais

Leia-se:

Cursos oferecidos para candidatos com 12 anos de idade (completados até 31 de março de 2024) ou mais

Onde se lê:

Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2021) ou mais

Leia-se:

Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2024) ou mais

No Edital 05/2023 - Matrículas Escola de Música Villa-Lobos, item 7.11:

Onde se lê:

É vedada a troca de turno e de curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo de matrícula.

Leia-se:

É vedada a troca de turno e de curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade de troca de turno, poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo de matrícula.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 0018634301, do Comunicado 0018642861 (Edital n° 05/2023 - Ingresso para os Cursos da Escola de Música Villa-Lobos), publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2315, consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico https:https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-para-ingresso-em-cursos-da-escola-de-musica-villa-lobos-em-instrumento-ou-canto-2024/

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi**, **Gerente**, em 11/10/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018722054** e o código CRC **42C87F9A**.

ERRATA SEI Nº 0018741264/2023 - SES.NGP

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Errata da Portaria nº 190/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Cristiane Soares**, matrícula **35.515**, Enfermeira, para a função de Fiscal Sanitarista Nível Superior na Gerência de Vigilância em Saúde, a partir de **11 de outubro de 2023.**

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Cristiane Soares**, matrícula **35.515**, Enfermeira, para a função de Fiscal Sanitarista Nível Superior na Gerência de Vigilância Sanitária, a partir de **11 de outubro de 2023.**

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/10/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018741264** e o código CRC **1D1BD092**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018708785/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de outubro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 72/2023 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de

Emenda parlamentar nº 202139530005, Programação 420910220210001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI nº 0018351982/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova em bloco único os saldos de emendas parlamentares para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0018618405/2023 - SAS.UAS, o qual apresenta proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda Parlamentar nº 202139530005, Programação 420910220210001 existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser direcionado para amparar parte dos gastos à ser realizado com o Diagnóstico Socioterritorial dos CRAS, tendo em vista que o diagnóstico socioterritorial é um instrumental de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa, em cada esfera de governo e demais processos de planejamento e avaliação, permitindo a análise dos indicadores de vulnerabilidade, potencialidades e oportunidades, reavaliando a territorialização no município de Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018708785** e o código CRC **BA766EBF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018710055/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de outubro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 74/2023 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202281000306, Programação 420910220220005.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser

indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI nº 0018351982/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova em bloco único os saldos de emendas parlamentares para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0018618529/2023 - SAS.UAS, o qual apresenta proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação 420910220220005 existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser direcionado para amparar parte dos gastos à ser realizado com o Diagnóstico Socioterritorial dos CRAS, tendo em vista que o diagnóstico socioterritorial é um instrumental de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa, em cada esfera de governo e demais processos de planejamento e avaliação, permitindo a análise dos indicadores de vulnerabilidade, potencialidades e oportunidades, reavaliando a territorialização no município de Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018710055** e o código CRC **B77F8E72**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018708330/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de outubro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 71/2023 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202041290007, Programação 420910220200001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI nº 0018351982/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova em bloco único os saldos de emendas parlamentares para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0018618347/2023 - SAS.UAS, o qual apresenta proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda Parlamentar nº 202041290007, Programação 420910220200001 existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser direcionado para amparar parte dos gastos à ser realizado com o Diagnóstico Socioterritorial dos CRAS, tendo em vista que o diagnóstico socioterritorial é um instrumental de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa, em cada esfera de governo e demais processos de planejamento e avaliação, permitindo a análise dos indicadores de vulnerabilidade, potencialidades e oportunidades, reavaliando a territorialização no município de

Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018708330** e o código CRC **89872D1D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018704058/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de outubro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 70/2023 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202281000306, Programação 420910220220006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar

a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI nº 0018351982/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova em bloco único os saldos de emendas parlamentares para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0018617674/2023 - SAS.UAS, o qual apresenta proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação 420910220220006 existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser direcionado para amparar parte dos gastos à ser realizado com o Diagnóstico Socioterritorial dos CRAS, tendo em vista que o diagnóstico socioterritorial é um instrumental de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa, em cada esfera de governo e demais processos de planejamento e avaliação, permitindo a análise dos indicadores de vulnerabilidade, potencialidades e oportunidades, reavaliando a territorialização no município de Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018704058** e o código CRC **E8AFA74C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018709939/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de outubro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 73/2023 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202241290014, Programação 420910220220001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI nº 0018351982/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova em bloco único os saldos de emendas parlamentares para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0018618473/2023 - SAS.UAS, o qual apresenta proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda Parlamentar nº 202241290014, Programação 420910220220001 existentes em conta

bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser direcionado para amparar parte dos gastos à ser realizado com o Diagnóstico Socioterritorial dos CRAS, tendo em vista que o diagnóstico socioterritorial é um instrumental de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa, em cada esfera de governo e demais processos de planejamento e avaliação, permitindo a análise dos indicadores de vulnerabilidade, potencialidades e oportunidades, reavaliando a territorialização no município de Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018709939** e o código CRC **C6E6174C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018707176/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 75/2023 - CMAS

Dispõe sobre Programação SIGTV

420910220230004, Emendar Parlamentar 202371260012 para Serviço de ação social, integração, educação e qualidade - SASIEQ.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 10 de outubro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Ofício SEI nº 0018355352/2023 - SAS.UAS, que trata da Emenda Parlamentar 202371260012 SIGTV - Envio de Programação SIGTV 420910220230004.

Resolve:

Art. 1º – Não aprovar a Programação SIGTV nº 420910220230004, referente à Emenda Parlamentar 202371260012, com recursos classificados como GND 4 - Investimento, no valor de R$ 100.000,00, considerando que o Serviço de Acolhimento de Adultos e Famílias na modalidade de Abrigo Institucional, inscrito neste Conselho desde agosto de 2023, atualmente com capacidade para 02 atendimentos, sendo estes não referenciados pelo Órgão gestor; considerando que a instituição se opôs a integrar o fluxo de atendimento da rede socioassistencial sem que haja o recebimento de termo de colaboração, sendo orientada anteriormente por este conselho que após a inscrição no CMAS, a instituição integraria a rede socioassistencial do município devendo atender as exigências do órgão gestor independente do recebimento de recursos públicos para execução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018707176** e o código CRC **693ED296**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0018677630/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 290/2023, UASG 453230, destinado a aquisição de papéis especiais, pincéis, químicos e materiais diversos utilizados em ações de conservação e restauração visando a salvaguarda por meio da confecção de embalagens, guarda de material e estabilização química e física em documentos avulsos, livros, fotografias, negativos, slides, ossos e material lítico. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MC RESTAURAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/10/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018677630** e o código CRC **DB7EFDEA**.

SÚMULA ADMINISTRATIVA SEI Nº 0018554877/2023 - PGM.GAB

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Súmula Administrativa n. 5 - É juridicamente adequada a extinção de Execução Fiscal ajuizada em face de devedor falecido em momento anterior ao fato gerador do crédito em execução..

Referências:

Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, de 25 de outubro de 1966 (art. 131, inciso III) e Lei 6.830 - Lei de Execuções Fiscais, de 22 de setembro de 1980 (art. 4º, inciso III).

Precedentes:

SEI 23.0.204331-0 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0013222-10.2002.8.24.0038

SEI 21.0.261101-3 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0022622-14.2003.8.24.0038

SEI 23.0.204454-6 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0901816-68.2019.8.24.0038

SEI 23.0.204388-4 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0100033-94.2007.8.24.0038

SEI 23.0.143096-5 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0904680-55.2014.8.24.0038

SEI 23.0.141587-7 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 5016541-02.2019.8.24.0038

SEI 21.0.010592-7 - Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital, Execução Fiscal nº 0903448-37.2016.8.24.0038

Gabinete de Procuradoria-Geral do Município de Joinville,

Diário Oficial nº 2319, de 16 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 16/10/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018554877** e o código CRC **8E7EFCF7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 602/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 123/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERFORMANCE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A PARTIR DA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ n° 008/2023.

Felipe Rodrigues, Matrícula n° 1106 - Gestor Titular

Clarissa Campos de Sá, Matrícula n° 125 - Gestora Suplente

Rafael Fernando Fabrício das Neves, Matrícula n° 1456 - Fiscal Titular (CIOP/CGE)

Luanna da Silva de Souza, Matrícula n° 0776 - Fiscal Titular (CIOP/CDM)

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula n° 0728 - Fiscal Titular (GMS/CEM)

Fernando Vieira, Matrícula n° 0767 - Fiscal Titular (GAG/CPR)

Fernando Schier, Matrícula n° 1541 - Fiscal Titular (GAG/CPR)

Daniel Benatti, Matrícula n° 0834 - Fiscal Titular (GEX/CPP)

Alessandro Soares, Matrícula n° 0506 - Fiscal Titular (GEX/CPP)

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula n° 1282 - Fiscal Titular (GSL/CPA)

Giovani José Osmarini, Matrícula n° 0423 - Fiscal Titular (GTI/CSD)

Adamo de Holleben, Matrícula n° 1457 - Fiscal Suplente (CIOP/CGE)

Rafael Eduardo da Cunha, Matrícula n° 0895 - Fiscal Suplente (CIOP/CDM)

Leandro Luis Becker, Matrícula n° 1156 - Fiscal Suplente (GMS/CEM)

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° 0621 - Fiscal Suplente (GAG/CAD)

Ricardo Becker, Matrícula n° 0488 - Fiscal Suplente (GMS/CPM)

Jesse Tessari, Matrícula n° 1846 - Fiscal Suplente (GEX/CPP)

Thiago Alberto Amorim, Matrícula n° 0448 - Fiscal Suplente (DIROP/CME)

Patricia Fernanda Bergmann, Matrícula n° 1445 - Fiscal Suplente (GSL/CPA)

Marco Antonio Werka, Matrícula n° 0691 - Fiscal Suplente (GTI/CSD)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2023, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018680069** e o código CRC **80655B0C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 605/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 332/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de válvulas redutoras de pressão, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n º 118/2023**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° 621 - Gestor Titular

Carlos Humberto Saade, Matrícula n° 887 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula n° 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018732176** e o código CRC **48742A19**.